PROJETO DE LEI Nº 001 EM 06 DE JANEIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 203.762,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por redução de dotação, no valor de R$203.762,00 (Duzentos e três mil e setecentos e sessenta e dois reais), obedecendo a seguinte classificação:

Atividade	06.0601.12.365.0053.2.024 – Atendimento escolar Ed. Infantil creche.	
	3.1.90.04.00.00 (350) – Contratação por tempo determinado	R$ 65.062,00
Atividade	06.0601.12.365.0053(2025) – Atendimento escolar Educação Infantil Pré-escola	
	31.90.04.00.00(377) – Contratação por tempo determinado	R$ 41.100,00
Atividade	06.0602.12.361.0053(2026) – Atendimento Escolar Ensino fundamental Municipal	
	31.90.040000(439) – Contratação por tempo determinado	R$ 97.600,00
TOTAL	**.**	**R$203.762,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Atividade	06.0601.12.365.0053.2.024 - Atendimento escolar Educação Infantil Creche.	
	3.1.90.11.00.00 (351) –Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	R$ 45.062,00
Atividade	06.0601.12.365.0053.2.024 - Atendimento escolar Ed. Infantil Creche.	
	3.1.90.11.00.00(352) –Vencimento e vantagens fixas- pessoal civil	R$ 20.000,00
Atividade	06.0601.12.365.0053.2.025 –Atendimento Escolar Ed. Infantil Pré-Escola	
	3.1.90.1100.00 (378) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 41.100,00
Atividade	06.0602.12.361.0053.2.026 - Atendimento escolar Ensino Fundamental Municipal.	
	3.1.90.11.00.00 (440) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 67.600,00
Atividade	06.0602.12.3610053.2.026 - Atendimento Escolar Ensino Fundamental Municipal.	
	3.1.90.11.00.00 (441) – Vencimento e vantagens fixas- pessoal civil	R$ 30.000,00
TOTAL.	**.**	**R$ 203.762,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 01 dias do mês de Janeiro de 2017

.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935